



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito.....                                                    | 2  |
| Despachos do Prefeito.....                                               | 8  |
| Atos do Secretário Municipal de Administração.....                       | 10 |
| Atos do Secretário Municipal de Educação.....                            | 16 |
| Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....                           | 17 |
| Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....                    | 18 |
| Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..... | 18 |
| Atos do Conselho Municipal de Cultura.....                               | 19 |
| Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....                        | 20 |
| Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....               | 20 |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|       |    |
|-------|----|
| ..... | 21 |
|-------|----|

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE INTERINO

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
PAULO VICTOR BONINI VIANNA  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO N.º 2994, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 2.674.235,91** (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) para atender a insuficiência em dotação do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº 1.710/2022 e fundamento no Processo Administrativo nº 13.0869.2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

| CONTA        | PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | ANULA               | SUPLEMENTA          |
|--------------|----------------------|---------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 2762         | 10.305.0019.2.546    | 3.3.90.36.15.00     | 1600  | 30.000,00           |                     |
| 2794         | 10.305.0019.2.546    | 3.3.90.39.99.00     | 1600  | 60.000,00           |                     |
| 2763         | 10.302.0029.2.532    | 3.3.90.39.19.00     | 1500  | 150.000,00          |                     |
| 2250         | 10.126.0029.2.513    | 3.3.90.39.99.00     | 1500  | 100.000,00          |                     |
| 2873         | 10.122.0029.2.537    | 3.3.90.92.00.00     | 1500  | 84.679,00           |                     |
| 2735         | 10.302.0029.2.538    | 3.3.90.30.01.00     | 1500  | 90.000,00           |                     |
| 2740         | 10.302.0030.2.540    | 3.3.90.36.15.00     | 1600  | 100.000,00          |                     |
| 2778         | 10.302.0029.2.538    | 3.1.90.11.00.00     | 1600  | 255.000,00          |                     |
| 2856         | 10.302.0029.2.530    | 3.3.90.30.99.00     | 1635  | 977.794,91          |                     |
| 2915         | 10.302.0029.2.535    | 3.3.90.39.00.00     | 1635  | 764.556,91          |                     |
| 2857         | 10.302.0029.2.530    | 3.3.90.39.99.00     | 1500  | 50.000,00           |                     |
| 2740         | 10.303.0030.2.540    | 3.3.90.36.15.00     | 1500  | 12.205,09           |                     |
| 2096         | 10.302.0029.2.531    | 3.3.90.36.15.00     | 1600  |                     | 90.000,00           |
| 2714         | 10.302.0029.2.532    | 3.3.93.39.99.00     | 1500  |                     | 372.679,00          |
| 2715         | 10.302.0029.2.532    | 3.3.93.39.99.00     | 1600  |                     | 203.000,00          |
| 3189         | 10.302.0029.2.530    | 3.3.90.92.39.00     | 1600  |                     | 97.000,00           |
| 2073         | 10.122.0023.2.503    | 3.1.90.94.01.00     | 1500  |                     | 114.205,09          |
|              | 10.302.0029.2.530    | 3.3.90.39.50.00     | 1635  |                     | 1.742.351,82        |
|              | 10.302.0029.2.532    | 3.3.90.92.36.00     | 1600  |                     | 55.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                      |                     |       | <b>2.674.235,91</b> | <b>2.674.235,91</b> |

Fonte de Recursos:

1500 Recursos não vinculados de impostos

1600 Transferência da União – Bloco Manut. Ações e Serviços de Saúde

1635 Royalties e Participação Especial vinculados à Saúde

**\* Publicado no DOQ 193 de 17/10/2023 e republicado por erro material.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 3**

**DECRETO Nº 3025, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.589.000,00** (seis milhões e quinhentos e oitenta e nove mil reais) para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1710 de 2022 e Processo Administrativo nº 6030/2023/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

| CONTA        | PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | ANULA               | SUPLEMENTA          |
|--------------|-------------------------|---------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 1195         | 24101.04.846.0001.5.01  | 31.91.13            | 1.500 | 150.000,00          |                     |
| 1192         | 24101.04.122.0001.8.001 | 31.90.94            | 1.500 | 500.000,00          |                     |
| 1200         | 24101.04.331.0001.8.00  | 31.90.49            | 1.500 | 150.000,00          |                     |
| 2676         | 45101.08.122.0024.8.001 | 31.90.04            | 1.500 | 150.000,00          |                     |
| 1949         | 29101.13.122.0001.2.000 | 33.90.39            | 1.500 | 39.000,00           |                     |
| 2514         | 35101.15.452.0022.2.083 | 33.90.39            | 1.500 | 200.000,00          |                     |
| 2033         | 29101.13.392.0012.2.025 | 33.90.39            | 1.500 | 300.000,00          |                     |
| 2099         | 99999.99.999.9999.9.999 | 99.99.99            | 1.500 | 4.500.000,00        |                     |
| 1190         | 24101.04.122.0001.8.001 | 31.90.11            | 1.500 |                     | 4.000.000,00        |
| 2909         | 45101.08.846.0024.5.01  | 31.91.13            | 1.500 |                     | 100.000,00          |
| 3122         | 45101.08.331.0024.8.002 | 33.90.08            | 1.500 |                     | 5.000,00            |
| 1586         | 28101.12.368.0013.1.006 | 44.90.51            | 1.500 |                     | 569.356,72          |
| 1816         | 28101.12.368.0013.2.005 | 33.90.30            | 1.500 |                     | 614.643,28          |
| 2808         | 28101.12.368.0013.2.005 | 33.90.39            | 1.500 |                     | 700.000,00          |
| 1712         | 28101.12.361.0013.8.011 | 31.90.94            | 1.540 | 250.000,00          |                     |
| 1720         | 28101.12.361.0013.8.012 | 31.90.11            | 1.540 | 100.000,00          |                     |
| 1718         | 28101.12.361.0013.8.021 | 33.90.49            | 1.540 | 250.000,00          |                     |
| 1714         | 28101.12.361.0013.5.11  | 31.91.13            | 1.540 |                     | 600.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                         |                     |       | <b>6.589.000,00</b> | <b>6.589.000,00</b> |

**FONTES: 1.500 – Impostos e Transferência / 1.540 - Fundeb**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**D.O.Q.** Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 4**

**DECRETO Nº 3026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.477.558,17** (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseite centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art.2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º da Lei nº 1710/2022 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 6029/2023/02.

Art.3º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. Anterior advirão de Excesso de Arrecadação apurado no mês de Novembro de 2023, considerando a complementação de recursos da União de Apoio Financeiro aos Municípios (AFM), com fulcro no art. 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

| ANEXO I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 1711 - OUTRAS TRANSF. DE RECEITA DA UNIÃO |                             |                |                    |                      |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| NOVEMBRO DE 2023                                                               |                             |                |                    |                      |                       |
| Código                                                                         | Descrição                   | Receita Orçada | Receita Arrecadada | Excesso Apurado 2023 | Excesso à Suplementar |
| 1799901001                                                                     | COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AFM | 0,00           | 2.477.558,17       | 2.477.558,17         |                       |
| Saldo a suplementar                                                            |                             |                |                    |                      | 2.477.558,17          |

VAGNER MUNIZ VEIGA  
Diretor do Departamento de Finanças  
Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 14191/01

**ANEXO II**

| CONTA | PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | SUPLEMENTA   |
|-------|-------------------------|---------------------|-------|--------------|
|       | 24101.04.122.0001.8.001 | 31.90.11            | 1.711 | 1.000.000,00 |
|       | 33101.04.122.0001.1.216 | 44.90.51            | 1.711 | 743.651,67   |
|       | 35101.04.452.0004.1.247 | 33.90.39            | 1.711 | 350.000,00   |
|       | 35101.15.452.0022.2.083 | 33.90.30            | 1.711 | 383.906,50   |
| TOTAL |                         |                     |       | 2.477.558,17 |

**Fonte de recurso: 1.711 – AFM**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 5**

**DECRETO Nº 3027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.496.985,58** (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art.2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º da Lei nº 1710/2022 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 6039/2023/02.

Art.3º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. Anterior advirão de Excesso de Arrecadação apurado no mês de Novembro/23, derivado da Receita arrecadada de Transf. de Recursos de Complementação ao FUNDEB – VAAF, com fulcro no art. 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**FONTE 1541 - Fundeb - Complementação da União - VAAF**

| Código                                                                         | Descrição                                              | Valor               |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.7.1.5.51.0.0.001                                                             | Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAF |                     |
| Receita Orçada                                                                 |                                                        | -                   |
| Receita Arrecadada Até Novembro/23                                             |                                                        | 10.659.447,47       |
| Excesso Apurado em 30.11.23                                                    |                                                        | 10.659.447,47       |
| Já Suplementado através do Decreto nº 2929 publicado no DOQ nº 091 de 18.05.23 |                                                        | 5.531.967,86        |
| Já Suplementado através do Decreto nº 2956 publicado no DOQ nº 137 de 25.07.23 |                                                        | 1.398.705,98        |
| Já Suplementado através do Decreto nº 2985 publicado no DOQ nº 180 de 26.09.23 |                                                        | 1.791.626,40        |
| Já Suplementado através do Decreto nº 2997 publicado no DOQ nº 196 de 20.10.23 |                                                        | 440.161,65          |
| <b>Saldo a Suplementar neste Decreto</b>                                       |                                                        | <b>1.496.985,58</b> |

Vagner Muniz Veiga  
Diretor do Departamento de Finanças  
Matrícula nº 7786/03

Alex da Conceição Binoti  
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento  
Matrícula nº 14191/01

| ANEXO II |                         |                     |       |              |
|----------|-------------------------|---------------------|-------|--------------|
| CONTA    | PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | SUPLEMENTA   |
| 3283     | 28101.12.361.0013.5.011 | 31.91.13            | 1541  | 700.000,00   |
| 3242     | 28101.12.361.0013.8.011 | 31.90.11            | 1541  | 796.985,58   |
| TOTAL    |                         |                     |       | 1.496.985,58 |

FONTE DE RECURSOS 1541 - VAAF FUNDEB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 6**

**DECRETO Nº 3028, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 142.948,80 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64..

Art.2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º da Lei nº 1710/2022 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 6040/2023/02.

Art.3º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. Anterior advirão de Excesso de Arrecadação apurado no mês de Setembro/23, derivado da Receita arrecadada de Transf. de Recursos de Complementação ao FUNDEB – VAAR, com fulcro no art. 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**FONTE 1543 - Fundeb - Complementação da União - VAAR**

| <b>Código</b>                                                                  | <b>Descrição</b>                                       | <b>Valor</b>      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.7.1.5.52.0.0.001                                                             | Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAR |                   |
| Receita Orçada                                                                 |                                                        | 0,00              |
| Receita Arrecadada Até Novembro/23                                             |                                                        | 686.639,87        |
| Excesso Apurado em 30.11.23                                                    |                                                        | 686.639,87        |
| Já Suplementado através do Decreto nº 2930 publicado no DOQ nº 091 de 18.05.23 |                                                        | 204.466,78        |
| Já Suplementado através do Decreto nº 2955 publicado no DOQ nº 137 de 25.07.23 |                                                        | 129.496,31        |
| Já Suplementado através do Decreto nº 2984 publicado no DOQ nº 180 de 26.09.23 |                                                        | 138.253,58        |
| Já Suplementado através do Decreto nº 2998 publicado no DOQ nº 196 de 20.10.23 |                                                        | 71.474,40         |
| <b>Saldo a Suplementar neste Decreto</b>                                       |                                                        | <b>142.948,80</b> |

Vagner Muniz Veiga  
Diretor do Departamento de Finanças  
Matrícula nº 7786/03

Alex da Conceição Binoti  
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento  
Matrícula nº 14191/01

| <b>ANEXO II</b> |                             |                            |              |                   |
|-----------------|-----------------------------|----------------------------|--------------|-------------------|
| <b>CONTA</b>    | <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>FONTE</b> | <b>SUPLEMENTA</b> |
| 3245            | 28101.12.361.0013.8.011     | 31.90.11                   | 1543         | 142.948,80        |
| <b>TOTAL</b>    |                             |                            |              | <b>142.948,80</b> |

FONTE DE RECURSOS 1543 - VAAR FUNDEB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 7**

**DECRETO Nº 3029, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**"ALTERA O DECRETO Nº 367, DE 05 DE JUNHO DE 2002, PARA AMPLIAR A MODALIDADE DE ENSINO, E O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BITTENCOURT DE OLIVEIRA, QUE PRESCREVE O ART. 1º".**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 367 de 05 de junho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, uma Unidade Escolar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, podendo atender às demandas de turmas do pré-escolar da educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e turmas de Educação de Jovens e Adultos, conforme planejamento definido pela Secretaria Municipal de Educação".

Parágrafo único – A unidade escolar mencionada no caput será denominada "Escola Municipal José Bittencourt de Oliveira", e ficará situada na Rua Topógrafos, s/n, Centro, Queimados, RJ, Cep. 26327-340.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1583/GAP/23. Altera a Portaria 1217/23 (DOQ 124) - Publica-se a 8ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2022-2024, revogada todas as disposições em contrário.**

**I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

**1-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

TITULAR: Carlos Alberto da Silva Ferreira

SUPLENTE: Carine de Oliveira Avelar Anastácio

**2-Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

TITULAR: Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro

SUPLENTE: Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes

**3-Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

TITULAR: Daiana de Mello Terra

SUPLENTE: Priscila La Marca Pedrosa

**4-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG**

TITULAR: Tarcísio Moura de Souza

SUPLENTE: Zózimo Pereira da Fonseca

**II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS**

**1- Associação de Produtores Agrícolas de Vista Alegre**

TITULAR: Claudino Nicolau Alves

SUPLENTE: Luzia Nascimento de Moraes

**2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central - AMBVC**

TITULAR: Fabiana Teixeira Barbosa

SUPLENTE: Maria José de Araújo Fernandes

**3- Rotary Club de Queimados**

TITULAR: -----

SUPLENTE: Luiz Fernando Fraga dos Santos

**4- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - APAE Queimados**

TITULAR: Alice Alves dos Santos Figueira

SUPLENTE: Flávia Cristina dos Santos Figueira

**5- Pedala Queimados**

TITULAR: Carlos Leandro de Oliveira

SUPLENTE: Ana Luiza da Silva Carvalho

**6- Pastoral da Criança**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 8**

TITULAR: Rosana Kengen Vasconcelos Viana  
SUPLENTE: Susana de Paula Nascimento Ferreira  
**7- Associação Liberdade de Expressão e Diversidade - ALED**  
TITULAR: Aline Ramos Rocha  
SUPLENTE: Marcia Rodrigues Augusto  
**8- Creche Iracema Garcia - Creche Estrela Vermelha**  
TITULAR: Ivan Vicente Lemos  
SUPLENTE: Claudinéa Alves da Cruz

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1584/GAP/23. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA DA FONSECA**, Matrícula nº 13621/01, Cuidado de Aluno PNE/ Coordenador de Atividades Culturais para Pessoa com Deficiência – SEMUCTUR, referente ao período: 01/12/2023 à 30/12/2023, fixando o novo período para: FEVEREIRO/2024.

**PORTARIA Nº 1585/GAP/23. EXONERAR** o servidor **JOSE FÁBIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 15075/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais Operacionais, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 13/12/2023.

**PORTARIA Nº 1586/GAP/23. EXONERAR** o servidor **AGNALDO MESQUITA DE LIMA SOBRINHO**, matrícula nº 14667/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDE**, a contar de 13/12/2023.

**PORTARIA Nº 1587/GAP/23. NOMEAR** **JOÃO VITOR DA SILVA MOREIRA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDE**, a contar de 14/12/2023.

**PORTARIA Nº 1588/GAP/23. NOMEAR** **LUIZ CARLOS CANDIDO ANGELO**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SAÚDE**, a contar de 14/12/2023.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

### Despachos do Prefeito

**Processo nº 22605/2022/32.** Requerente: Auto Escola Oziano LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/25, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, AUTO ESCOLA OZIANO LTDA, inscrição mobiliária, nº 8900904, com fulcro no art. 85, inc. III e 77 do CTMQ.

**Processo nº 22587/2022/32.** Requerente: MERCADO DE LEGUMES FSP MORTAO LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/27, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, MERCADO DE LEGUMES FSP MORTAO LTDA, inscrição mobiliária, nº 56570, com fulcro no art. 85, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 22775/2022/32.** Requerente: CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL RJ QUEIMADOS. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/26, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL RJ QUEIMADOS, inscrição mobiliária, nº 8940051, com fulcro no art. 300-A, parágrafo único, do CTMQ.

**Processo nº 22560/2021/32.** Requerente: FAMÁRCIA E PERFUMARIA JARDIM DA FONTE LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 36/37, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, FAMÁRCIA E PERFUMARIA JARDIM DA FONTE LTDA, inscrição mobiliária, nº 8930181, com fulcro no art. 85, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 21912/2022/32.** Requerente: FARMÁCIA E PERFUMARIA JARDIM DA FONTE LTDA-ME. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 38/39, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, FARMÁCIA E PERFUMARIA JARDIM DA FONTE LTDA-ME, inscrição mobiliária, nº 8930181, com fulcro no art. 85, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 22731/2022/32.** Requerente: QUEIMADÃO DOS PISOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 51/53, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, QUEIMADÃO DOS PISOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrição mobiliária, nº 88202076, com fulcro no art. 85, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 22585/2022/32.** Requerente: CLIQUEITRAN CLÍNICA DE TRÂNSITO DE QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 9**

fls. 51/53, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, CLIQUEITRAN CLÍNICA DE TRÂNSITO DE QUEIMADOS LTDA, inscrição mobiliária, nº 8905594, com fulcro no art. 300-A, parágrafo I do CTMQ.

**Processo nº 22241/2022/32.** Requerente: ABL GUIMARÃES EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/29, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, ABL GUIMARÃES EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, inscrição mobiliária, nº 8920124, com fulcro no art. 300-A, parágrafo I do CTMQ.

**Processo nº 22586/2022/32.** Requerente: QUEITRAN CLINICA DE TRANSITO EM QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 50/52, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2023 para o Contribuinte, QUEITRAN CLINICA DE TRANSITO EM QUEIMADOS LTDA, inscrição mobiliária, nº 8910354, com fulcro no art. 85, III do CTMQ.

**Processo nº 20004/2023/32.** Requerente: ALCENOR SILVA DE MATTOS JÚNIOR. Assunto: Inclusão como Possuidor e Restituição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 18/20, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2022, na Inscrição mobiliária nº **0100822**, no valor de **35,776 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**Processo nº 20598/2022/32.** Requerente: JUSSARA DA CONCEIÇÃO BAPTISTA GAMA. Assunto: Inclusão como Possuidor e Restituição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 20/22, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2021, na Inscrição mobiliária nº **0090328**, no valor de **30,7095 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**Processo nº 20506/2022/32.** Requerente: SANDRA IRENE DOS SANTOS PEREIRA. Assunto: Inclusão como Possuidor e Restituição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 44/46, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, nos exercícios de 2018 e 2019, na Inscrição mobiliária nº **0035653**, no valor de **45,984 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**Processo nº 23065/2023/32.** Requerente: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAVALCANTE. Assunto: Isenção de IPTU 2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 12/13, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0006408**, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

**Processo nº 21457/2022/32.** Requerente: CELIO MARTINS FERREIRA. Assunto: Isenção de IPTU 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 21/22, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2023, para a inscrição imobiliária nº **0085199**, na forma do CTMQ. Da Lei Complementar nº 069/15, de 18 de março de 2015.

**Processo nº 22541/2023/32.** Requerente: ALDAIR LEAL GASPAS. Assunto: Isenção de IPTU 2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/34, **INDEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0054357**, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

**Processo nº 22899/2022/32** Requerente: CENTRO EDUCACIONAL JOSE LUIZ LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2023 para o Contribuinte, CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ LUIZ FULY LTDA, inscrição mobiliária nº **8918164**, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ.

**Processo nº 22244/2022/32.** Requerente: REDE ONLINE INTERNET LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 45/48, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 para o Contribuinte, REDE ONLINE INTERNET LTDA, inscrição mobiliária nº **8941214**, na forma do art. 85, inc. III e 77 do CTMQ.

**Processo nº 22247/2022/32.** Requerente: M W A INTERNET COM LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/26, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2023 para o Contribuinte, M W A INTERNET COM LTDA, inscrição mobiliária nº **8902236**, na forma do art. 300-A, parágrafo único, do CTMQ.

**Processo nº 22248/2022/32.** Requerente: SOG DA SILVA. Assunto: Isenção TVEL 2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 31/32, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2023 para o Contribuinte, SOG DA SILVA, inscrição mobiliária nº **8897354**, na forma do art. 300-A, parágrafo único, do CTMQ.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 10**

**Atos do Secretário Municipal de Administração**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 032/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa TOP LASER LTDA, CNPJ nº 49.690.292/0001-20, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Cesar Rivas Gomes, CPF Nº 044.689.238-65, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 11**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

| FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                       |         |                   |            |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| TOP LASER LTDA, CNPJ nº 49.690.292/0001-20<br>Av. Jaguarão, Nº 160, Lote 2 e 3, Quadra T, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP<br>(11) 4455-2045 - E-mail: <a href="mailto:cesarrivas012020@gmail.com">cesarrivas012020@gmail.com</a><br>Cesar Rivas Gomes |                                                                                                                                                                                                                       |         |                   |            |                |               |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                               | Marca   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
| 41                                                                                                                                                                                                                                                                          | ETIQUETA INK-JET-LASER<br>- Branca 6183, Autoadesiva;<br>Cor Branca; Medida: 50,8x 101,6mm; Folha apresentação no formato Carta; Conteúdo: 100 Folhas com 10 Etiquetas por Folha - Caixa com total de 1000 Etiquetas. | POLIFIX | CX                | 582        | R\$ 33,00      | R\$ 19.206,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgão Participante / Quantidade Demandada |           |            |
|---------|-------------------------------------------|-----------|------------|
| 41      | SEMAD: 52                                 | SEMAS: 30 | SEMED: 500 |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 12**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 13**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 14



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 15**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 13 de dezembro de 2023.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

---

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**CESAR RIVAS GOMES**  
REPRESENTANTE LEGAL  
TOP LASER LTDA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 16**

**REPUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ATO SEMAD N.º 094 /2023.** Declarar para fins de regularização das anotações em ficha funcional do servidora ROSANE RESENDE DE LIMA OLIVEIRA BRASIL, Médico Clínico Geral, matrícula 2372/81, lotada na SEMUS, acerca da licenças prêmio gozadas, as seguintes equivalências, conforme informações do processo n.º 3703/2021/06, folhas 09-12

**Período aquisitivo**

**Meses Usufruídos**

10/01/2016 à 09/01/2021      1.º (primeiro) mês – novembro de 2021  
2.º (segundo) mês - janeiro de 2022  
3.º (terceiro) mês – fevereiro de 2022

**PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula n.º6730/01

(Republicado por haver saído com incorreção no DOQ N.º 216 de 23/11/2023)

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

**REPUBLICAÇÃO**

**ATO Nº 036 /SEMED/2023.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,  
Resolve:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 7.2.1 e subitens e 16.3, do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

**Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):**

- Currículo;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou Nada Consta da Caixa Econômica Federal;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação (em caso de candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;
- 02 fotos 3x4;
- 1 envelope pardo (tamanho ofício)

**PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA**

| CARGO/FUNÇÃO                    | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | DIA        | HORÁRIOS                               |
|---------------------------------|------------------------------|---------------|------------|----------------------------------------|
| PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA | JUDITE FREIRES DE ALEXANDRIA | 14º           | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00<br>E 13:30 ÀS 16:00 |

**PROFESSOR I - MATEMÁTICA**

| CARGO/FUNÇÃO             | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO | DIA        | HORÁRIOS                               |
|--------------------------|-----------------------------|---------------|------------|----------------------------------------|
| PROFESSOR I - MATEMÁTICA | SANDRA FEIJÓ                | 14º           | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00<br>E 13:30 ÀS 16:00 |
| PROFESSOR I - MATEMÁTICA | WELINGTON DA SILVA PESSANHA | 15º           | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00<br>E 13:30 ÀS 16:00 |
| PROFESSOR I - MATEMÁTICA | BRUNO VIRGINIO NERI         | 16º           | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00                     |

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 17**

|                          |                          |     |            |                    |
|--------------------------|--------------------------|-----|------------|--------------------|
|                          |                          |     |            | E 13:30 ÀS 16:00   |
| PROFESSOR I - MATEMÁTICA | PAULO CÉSAR PIRES SOARES | 17º | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00 |
|                          |                          |     |            | E 13:30 ÀS 16:00   |
| PROFESSOR I - MATEMÁTICA | TIAGO MALECK DOS SANTOS  | 18º | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00 |
|                          |                          |     |            | E 13:30 ÀS 16:00   |

**PROFESSOR I - GEOGRAFIA**

| CARGO/FUNÇÃO            | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO | DIA        | HORÁRIOS           |
|-------------------------|-------------------------|---------------|------------|--------------------|
| PROFESSOR I - GEOGRAFIA | CLEIDE ANDRADE DA SILVA | 5º            | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00 |
|                         |                         |               |            | E 13:30 ÀS 16:00   |
| PROFESSOR I - GEOGRAFIA | DANIELE BARBOSA MACIEL  | 6º            | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00 |
|                         |                         |               |            | E 13:30 ÀS 16:00   |

**PROFESSOR I - HISTÓRIA**

| CARGO/FUNÇÃO           | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO | DIA        | HORÁRIOS           |
|------------------------|-----------------------------|---------------|------------|--------------------|
| PROFESSOR I - HISTÓRIA | ROSANE DE PAULA REIS CALMON | 4º            | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00 |
|                        |                             |               |            | E 13:30 ÀS 16:00   |

**PROFESSOR I - INGLÊS**

| CARGO/FUNÇÃO         | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | DIA        | HORÁRIOS           |
|----------------------|--------------------------------------|---------------|------------|--------------------|
| PROFESSOR I - INGLÊS | ANA PAULA MARTINS SANTOS DE OLIVEIRA | 3º            | 18/12/2023 | DAS 09:30 ÀS 12:00 |
|                      |                                      |               |            | E 13:30 ÀS 16:00   |

**ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/01

(PUBLICADO NO DOQ Nº 228/23, DE 12/12/2023, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

**Atos da Secretária Municipal de Urbanismo**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 154/SEMUR/2023 – Alvará de Licença** - Tornar público o Alvará de Licença nº 167/2023 destinada à **ATIV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA o ALVARÁ DE LICENÇA para reforma sem acréscimo**, com área total 912,31m² de área construída do galpão e da guarita, tomará nº3, situado na Rua Rio Grande do Sul (antiga Rua D), Lote 4, Quadra 6, Bairro Distrito Industrial, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 12 de dezembro de 2023 através do processo de nº3598/2023/10, em nome do requerente.

**Portaria nº 155/SEMUR/2023 – Certidão de Edificação** - Tornar público a **Certidão de Edificação nº 207/2023**, que de acordo com as informações constantes no processo nº 3598/2023/10, um imóvel de uso industrial, com 912,31m² de área total construída, situado na Rua Rio Grande do Sul (antiga Rua D), Lote 04, Quadra 06, Bairro Distrito Industrial, Queimados - RJ. Aprovado 12/12/2023, Planta arquivada nº 99/2023, em nome do requerente.

**Portaria nº 156/SEMUR/2023 – Alvará de Construção** - Tornar público o Alvará de Construção nº 166/2023 destinada à **RAFT EMBALAGENS LTDA**, para a construção de um imóvel industrial em estrutura metálica, com 3.244,84m² de área total de construção, distribuída em 1 pavimento, que tomará nº 1030, situados na Rua Minas Gerais, lote 11, quadra 03, Bairro Distrito Industrial, no Município de Queimados - RJ. Emitido em 12 de dezembro de 2023, através do processo de nº 10/0048/10, em nome do requerente.

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat.: 14345/01 – PMQ

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 18**

**Atos do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre as deliberações da Assembleia ordinária de 13 de dezembro de 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

**Considerando** o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

**Considerando** a Portaria nº 2123/21 – que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 23 de agosto de 2021 até 23 de agosto de 2023;

**Considerando** a portaria nº 988/GAP/22, publicada no D.O.Q Nº 155, em 17 de agosto de 2022;

**Considerando** a portaria Nº 859/GAP/23, publicada no D.O.Q Nº 110, em 16 de junho de 2023;

**Considerando** as deliberações da reunião ordinária do CMAS, de 13 de dezembro de 2023 ocorrida de forma remota pelo Google Meet.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Torna Público:**

- 1) A aprovação por unanimidade do calendário 2024 de reuniões ordinárias;
- 2) A aprovação por unanimidade de emenda parlamentar (Espelho da programação nº 330414420230003).

**Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.**

**Cristiane Lobo Lamarão**  
**Presidente Interina do CMAS**

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 034 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor: Delibera a necessidade de ciência do Chamamento Público para seleção de propostas de projetos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços de atendimento à criança e/ou adolescente no Município de Queimados, a serem financiados pelo FUMCRIA no Ano de 2024.

**Considerando** o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009 e demais atualizações;

**Considerando** a lei Municipal do CMDCA / Queimados, nº. 189/95 alterada pela Lei Nº 1.152/13, de 12 de julho de 2013;

**Considerando** o Regimento Interno do CMDCA (Resolução CMDCA nº 039/2015);

**Considerando** a Portaria nº 1128/23 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 18 de agosto de 2023 até 18 de agosto de 2025;

**Considerando** a Portaria nº 1422/GAP/ 23, da alteração da composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao biênio 2023-2025, publicada no DOQ 199, de 25 de outubro de 2023.

**Considerando** a Lei Municipal 1152, de 12 de julho de 2013 – DOQ 127, em seu artigo 13 que trata dos objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados (FUMCRIA)

**Considerando** o Decreto Federal 1.962/16, DE 20 DE JANEIRO DE 2016, que dispõe sobre a regulamentação e gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA, e dá outras providências.

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), por simetria ao Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, e alterações posteriores,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 19

**Considerando** a Lei Municipal Nº 1.337/16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016, que regulamenta o que dispõe a Lei nº 13.019/14, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no âmbito do Município de Queimados e dá outras providências.

**Considerando** a aprovação da Resolução CMDCA \_\_\_\_/2023, aprovada na ata da reunião Ordinária do CMDCA de 18/10/ 2023, que delibera sobre o Plano de Ação e de Plano de Aplicação Exercício 2024.

**Considerando** a Aprovação por Unanimidade da Plenária da Reunião Ordinária do CMDCA que ocorreu no dia 13 de dezembro às 10 horas, de forma presencial.;

**Considerando** a aprovação por unanimidade do parecer favorável Da Comissão Permanente de Políticas Básicas – CMDCA, referente a Minuta do Edital do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil;

**Considerando** a aprovação por unanimidade do parecer favorável Da Comissão Permanente de Orçamento e Fiscalização do FUMCRIA – CMDCA, referente a Minuta do Edital do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil;

**Considerando** a aprovação por unanimidade do parecer favorável Da Comissão Permanente de Garantias e Direitos e Acompanhamento do Conselho Tutelar – CMDCA, á denúncias relacionadas a conduta referente ao papel e atribuição do Conselheiro (a) Tutelar, no exercício de suas funções;

#### RESOLVE:

**ART 1º - Dar ciência** ao Chamamento Público que será publicado em DOQ para seleção de propostas de projetos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços de atendimento à criança e/ou adolescente no Município de Queimados, a serem financiados pelo FUMCRIA no Ano de 2024.

**ART 2º - Dar ciência** às Organizações da Sociedade Civil que o Edital de Chamamento Público será publicado a partir do dia 18 /12/ 2023, com todos os critérios e anexos necessários.

**ART 3º - Dar ciência** da aprovação do parecer favorável apresentado pela Comissão de Garantias e Direitos e Acompanhamento do Conselho Tutelar; que sejam tomadas todas as providências.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Anderson Carvalho Chaves**  
Presidente do CMDCA

### Atos do Conselho Municipal de Cultura

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA NOVEMBRO DE 2023

Aos dezessete de novembro de dois mil e vinte e três o conselho municipal de cultura de Queimados, reuniu-se no endereço Rua Heloísa, 240 – Vila do Tinguá (Projeto Fábio Castelano) às 16h, para tratar das seguintes pautas: Eleição da Comissão Pertinente ao Estatuto; Capacitação dos Conselheiros; Conferência Estadual de Cultura; Lei Paulo Gustavo e Demais pautas pertinentes. Com os seguintes conselheiros presentes, sendo Governamental: Juan Carvalho (**SEMUCTUR**), Celso Ferrão (**SEMED**) e Sociedade Civil: Márcia Augusto (**ALED**), Náthaly Fernandes (**CIRCO BAIXADA**), Daniel Santos (**COMEND**), Felipp Castelano (**PROJETO PROF.º FÁBIO CASTELANO**). Após o recolhimento das assinaturas e verificação de quórum a presidente Márcia Augusto, inicia a reunião com a leitura da pauta do dia. A presidente leva a votação a aprovação da pauta. Todos os conselheiros presentes aprovam. O secretário Executivo Juan Carvalho, aborda sobre a capacitação dos Conselheiros, prevista no Regimento Interno deste conselho, avisando a impossibilidade de contratação de profissionais da cultura para administrar a capacitação, devido a falta de tempo hábil e com a Lei Paulo Gustavo em curso. O mesmo propõe que a capacitação seja realizada pela própria SEMUCTUR, nas dependências da Escola da Cultura. O secretário Executivo Juan sinaliza a necessidade da atualização do Regimento Interno do CMCQ, pois o documento não está de acordo com as demandas atuais. Dando continuidade a pauta da capacitação, o conselheiro Juan, propõe que seja de maneira híbrida com duração de 1 semana, sendo 1 ou 2 dias presencial e o restante online. A Presidente, faz uma contraproposta, a capacitação sendo feita de maneira presencial e realizada no mês de janeiro, para contar com a presença de algum representante da Secretaria de Estado de Cultura. O conselheiro Felipp Castelano concorda com a Presidente e sugere a Lúcia Prado, conselheira do Estado, professora da UFF de produção cultural e assessora de cultura da Alerj. O secretário Executivo Juan sugere que na próxima reunião ordinária seja votado a data da capacitação, sendo realizada de maneira híbrida. A Presidente Márcia abre votação e todos os conselheiros presentes aprovam. O conselheiro Juan sinaliza sobre a importância de decidir o dia e o horário das reuniões ordinárias deste conselho. A Presidente sugere que as reuniões ordinárias aconteçam toda segunda semana de cada mês. O secretário executivo Juan sugere que as reuniões ordinárias aconteçam de forma híbrida, devido a falta de disponibilidade de alguns conselheiros em estarem presentes nas reuniões. A Presidente Márcia aborda sobre a Conferência Estadual de Cultura, onde a mesma questiona sobre o fato de realizar uma nova inscrição para a participação. O secretário Executivo Juan, esclarece que esse formulário foi enviado pelo Estado, somente para os delegados. Caso os delegados não compareçam, é necessário a presença do seu respectivo suplente. A Presidente Márcia pergunta ao secretário Executivo Juan, se a SEMUCTUR tem mais algum informe a repassar sobre a Conferência, horário e disponibilidade de transporte. O secretário informa que todas as informações pertinentes serão repassadas via grupo de WhatsApp. A Presidente dá continuidade a pauta do dia sobre a Lei Paulo Gustavo, o secretário Juan indaga aos conselheiros se há alguma dúvida pertinente ao edital. O conselheiro Felipp Castelano, sugere a necessidade de um e-mail de confirmação para que os fazedores culturais tenham a certeza que a inscrição foi realizada com sucesso. O conselheiro Juan pede auxílio aos conselheiros

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 20**

para a divulgação das informações pertinentes a LPG, devido a inscrição de fazedores culturais de outros municípios, sendo vedada a participação destes. O secretário Juan informa sobre a Lei Aldir Blanc 2, informando que Queimados será o primeiro município da Baixada Fluminense a produzir e publicar o plano de trabalho, para a população. A Presidente pergunta sobre o Plano Municipal de Cultura, o secretário executivo Juan informa que é necessário a realização da capacitação primeiro, para após discutir sobre o plano. O conselheiro Juan, sugere que seja incluso na capacitação dos conselheiros, a elaboração do Plano. A Presidente abre a votação e todos os presentes aprovam. A Presidente passa para a próxima pauta sobre as comissões, sendo 3: Comissão de Projetos Culturais, Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Ética. Cada comissão é paritária. A Presidente abre para a plenária a indicação dos representantes desta primeira comissão, devido a falta da presença dos demais conselheiros, fica decidido a indicação na próxima reunião ordinária. A Presidente faz a proposta de oficializar as demais instituições, devido a ausência de seus representantes. Abre-se votação e os conselheiros presentes aprovam. O secretário Juan informa que acontecerão 2 encontros da Conferência Estadual, sendo o primeiro de forma híbrida no início de dezembro e o segundo encontro com os delegados será no Salgueiro. A Presidente Márcia faz o convite para o evento do dia 20 de novembro sobre a Semana da Consciência Negra, com diversas atividades pertinentes a temática. Informa também sobre o convite do Secretário Rômulo Sales para o show do Guilherme Arantes no dia 22 de novembro. Sem mais informes a reunião foi encerrada às 17:15h.

**Márcia Rodrigues Augusto**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO ° 88/2023/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

| PROCESSO        | PROTOCOLO Nº | RESULTADO  |
|-----------------|--------------|------------|
| E09/000524/2023 | 5166/2023/14 | DEFERIDO   |
| E09/000525/2023 | 5151/2023/14 | INDEFERIDO |

Amanda Azevedo da Silva  
Paulo Eduardo Guerra Xavier  
Márya da Silva Oliveira

**Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**ATO Nº 092/2023/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

| PROCESSO        | PROTOCOLO Nº | RESULTADO  |
|-----------------|--------------|------------|
| E09/000745/2023 | 5778/2023/14 | DEFERIDO   |
| E09/000576/2023 | 5149/2023/14 | INDEFERIDO |

Livia de Oliveira Silva  
Presidente da Jari (Suplente)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 21**

**Atos do Poder Legislativo**

**ATO nº 092/23 de 13 de dezembro de 2023**

EMENTA: “Abre crédito suplementar ao orçamento vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária Municipal nº 1.710/22 de 14 de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 58.205,86 (cinquenta e oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação:

| Órgão | Unid | Função | Sub função | Programa | Proj/Ativ | Elemento de despesa   | Fonte | Valor R\$ |
|-------|------|--------|------------|----------|-----------|-----------------------|-------|-----------|
| 04    | 01   | 01     | 031        | 10       | 8.000     | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1500  | 21.100,00 |
| 04    | 01   | 01     | 031        | 10       | 8.001     | 3.1.90.93.00.00.00.00 | 1500  | 36.683,35 |
| 04    | 01   | 01     | 031        | 08       | 2.000     | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500  | 422,51    |

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

| Órgão | Unid | Função | Sub função | Programa | Proj/Ativ | Elemento de despesa   | Fonte | Valor R\$ |
|-------|------|--------|------------|----------|-----------|-----------------------|-------|-----------|
| 04    | 01   | 01     | 031        | 10       | 8.000     | 3.1.90.93.00.00.00.00 | 1500  | 441,33    |
| 04    | 01   | 01     | 031        | 10       | 2.000     | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1500  | 31,96     |
| 04    | 01   | 01     | 031        | 10       | 2.000     | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1500  | 10.730,75 |
| 04    | 01   | 01     | 031        | 15       | 8.001     | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1500  | 47.001,82 |

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
**Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados**

**ATO n. 093/2023**

**O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

Considerando o princípio da publicidade e a deliberação da COMISSÃO PROCESSANTE 003/2023. PUBLIQUE-SE de acordo com o inciso III do artigo 5o, do Decreto Lei-Federal 201/67, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 003/2023 PARA O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DA TARDE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Vereador Paulo Salvador de Souza Bastos – Presidente – Partido PSD

Vereador Nilton Moreira Cavalcante – Relator – Partido PSDB

Vereador João Pedro de Souza Lemos – Membro – Partido PSDB

Queimados, 13 de dezembro de 2023.

**Antonio Chrispe de Oliveira**  
**Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 22**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº565/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**AUTOR: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

***“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. SAMUEL MAIA HENRIQUE”.***

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. SAMUEL MAIA HENRIQUE**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**

Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº634/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA SILVA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 75ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **Moção de Aplausos**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

NYCOLLE ARAÚJO DA SILVA (MISS TEEN QUEIMADOS 2024 ), ESTER VALADÃO TEIXEIRA (MISS TEEN QUEIMADOS 2024), VITOR MIGUEL DE LIMA FACURI (MISTER BABY QUEIMADOS 2024), BERNARDO GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA (MISTER BABY QUEIMADOS 2024), LAURA DE FREITAS NEVES SANTOS (MISS BABY QUEIMADOS 2024), MARIA ELOIZA MIRANDA BINDI (MISS MIRIM QUEIMADOS 2024), PEDRO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS (MISTER JUVENIL QUEIMADOS 2024), KAYLAYNE CUNHA (MISS JUVENIL QUEIMADOS 2024), THUYLINE DY ANDRA STROPARO (MISS GRAND QUEIMADOS 2024), LUCAS VIEIRA DE FREITAS (MISTER PLUS SIZE QUEIMADOS 2024), ROMULO QUEIROZ DE OLIVEIRA (MISTER QUEIMADOS 2024), BÁRBARA BRUNA ALVES FERREIRA RAMOS (MISS MELHOR PROJETO SOCIAL 2024), ALEXIA ALEANA DIAS ALVES FERREIRA DOS SANTOS (MISS JUVENIL POPULARIDADE DE 2024), SAMARA DOS ANJOS NASCIMENTO ANDRADE (MISS JUVENIL BELEZA DO BEM 2024), (JÚLIA HOTT SALGADO (MISS BELEZA DO BEM QUEIMADOS 2024), MARIA CLARA DE SOUZA MORANDI (MISS POPULARIDADE 2024), MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LUIZ (SUPER MÃE)

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**

Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº639/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**AUTOR: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 75ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **Moção de Aplausos**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

JANAINA DE AMORIM CRUZ, SEBASTIANA CRUZ RAMALHO, VANDERSON GOMES DA SILVA, JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS, HEBER AUGUSTO SOUZA LOUZADA, LUKAS ELECY DA SILVA GOMES, FELIPE EDIVALDO DE OLIVEIRA, JONATHAN GONÇALVES, JULIO COSTA DA SILVA, ANDRE LUIZ DOS REIS, JADER DA CUNHA MARCELO, MARCELO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CARLOS ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR, FELIPE ANDRE BRAGA VIEIRA E DANIEL ANACLETO DE MELO

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**

Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 23**

---

**REQUERIMENTO Nº640/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTOR: VEREADOR PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 75ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **Medalha Professor Darcy Ribeiro**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

**KATIA MICHELE ALVES DA SILVA**  
**PROFESSORA DE BALLET**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº641/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTOR: VEREADOR PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 75ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **Moção de Aplausos**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

VALENTINA DA SILVA BAPTISTA RODRIGUES, SOFIA ZUMPICHIATTI DE NOVAES, ISABELLY GIOVANA FREITAS DE ANDRADE, MARIA LUÍSA DE OLIVEIRA MENDES, EMANUELLY BAPTISTA DA SILVA, SOPHIA FREITAS DE SOUSA, CAMILLY DA SILVA PESSANHA, CLAUDIA VITORIA DOS ANJOS DE LIMA, PÂMELA ALMEIDA MORAES, GABRIELA DO NASCIMENTO DIAS, ANA CAROLINA SOARES MOREIRA, FRANCO CÉSAR CORDEIRO DA HORA, FRANCISCO ROGERIO LEANDRO RAMOS E VINÍCIUS FERREIRA

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº642/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTOR: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 75ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **Moção de Aplausos**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

LAURA ROBERTA BARBOSA COSTA, FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, FLAVIA DA SILVA COSTA, MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ROCHA E MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº643/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTOR: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 75ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **Moção de Aplausos**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

CARLOS OTÁVIO DE PAULO, NILDA MARIA GONÇALVES DA SILVA PAULO, MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA, ELIANE MEDEIROS DE ALMEIDA DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE PAULA, VALÉRIA DIAS DE OLIVEIRA E JOSELINA CHAVES

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 229 – Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 24**

---

**REQUERIMENTO Nº644/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTOR: VEREADOR PAULO VICTOR BONINI VIANNA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 75ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **Moção de Aplausos**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

ETIENE BATISTA DE ARAÚJO GOMES, PASTOR SALATIEL FERREIRA DA COSTA, MAURÍCIO RAYMUNDO, JUAN CARLOS DA SILVA PEREIRA, PASTOR ANDERSON PIRES RAMOS E EDSON DA SILVA CARTONILHO JÚNIOR - SARGENTO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**

Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados